



Guarda Municipal de Americana Estado de São Paulo

97

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 - OBJETO: “Contratação de empresa especializada para troca da cobertura da Sede da Guarda Municipal de Americana-SP, conforme consta no Projeto Básico - PB e neste TR”.

2 – QUADRO-RESUMO, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

2.1 – QUADRO-RESUMO:

Para a substituição do telhado da Sede da GAMA, a empresa contratada deverá seguir fielmente o que consta no Projeto Básico - PB, devendo empregar equipamentos e materiais de boa qualidade, obedecendo as normas e legislação pertinentes.

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de identificação para obra	m ²	6,00
1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	2,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma mecanizada, com uso de guindaste, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m ²	1.698,53



Guarda Municipal de Americana Estado de São Paulo

98

2.2	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m ³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m ³). AF_07/2020	m ³	21,16
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	211,59
3	COBERTURA		
3.1	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m ²	1.489,32
3.2	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Kg	5.370,00
3.3	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	72,00
3.4	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	Kg	5.370,00
3.5	Guindaste hidráulico sobre pneus - 20/25 T	H	120,00
4	FECHAMENTO LATERAL		
4.1	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	m ²	209,21
4.2	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	118,20
4.3	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	0,50

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

Toda a execução deverá estar de acordo com o Projeto Básico anexo a este Termo de Referência e normas que seguem:

Av. Bandeirantes n.º 2100 – Colina – Fone/Fax (19) 3408-8220 – CEP 13.478.049
Americana - SP – e-mail – gama@americana.sp.gov.br



Guarda Municipal de Americana Estado de São Paulo

3.1 Normas Técnicas:

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

AISC – AMERICAN INSTITUTE OF STEEL CONSTRUCTION

AISI – SPECIFICATION FOR THE DESIGN OF COLD FORMED STEEL
STRUCTURAL MEMBERS

ASTM – AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS

AWS – AMERICAN WELDING SOCIETY

3.2 Normas Aplicáveis:

NBR- 8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

NBR- 5884 Perfis estruturais soldados de aço.

NBR- 11003 Tinta – determinação de aderência.

NBR- 10443 Tinta – medição da espessura da película seca.

AWS- D1.1 Structural Welding Code

ASTM- A-36 Standard Specifications for General Requirements

ASTM- A-307 Parafuso, porcas e arruelas de uso comum.

ASTM- A-325 Parafuso, porcas e arruelas de alta resistência.

ASTM- A-500 Cold Formed Welded and Seamless Carbon Steel

3.3 - Matéria-Prima Considerada:

Chapa de aço – Aço ASTM A36 / MR-250

Chapa dobrada – Aço ASTM A36 / MR-250

Perfil laminado – Aço ASTM A36 / MR-572

Perfil tubular – ASTM A-500 / ASTM A-501

Tubos Estruturais – DIN2440 / SCH40

Chumbadores – Aço SAE 1020



Guarda Municipal de Americana Estado de São Paulo

Parafusos normais – ASTM A-307

Parafusos de alta resistência – ASTM A-325

Consumíveis de solda – Eletrodo série E70XX, AWS Arame classe F7AX/EXXX, AWS

3.4 - Tratamento de superfície e pintura:

O tratamento de superfície e a pintura devem respeitar às especificações constantes no Projeto Básico e neste Termo de Referência.

4 - QUANTIDADES:

Quantidade conforme Projeto Básico – PB e Quadro-Resumo constante no item 2.1.

5 - DA PROPOSTA

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como montagem, garantias, assistência técnica, transporte e frete, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais e outras que se fizerem necessárias, serviços de terceiros ou mão de obra.

6 – FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos materiais e execução do projeto será feita em parcela única, na sede da Guarda Municipal de Americana-SP, situada a Avenida Bandeirantes 2100 de segunda a sexta feira das 8h as 17h.



Guarda Municipal de Americana Estado de São Paulo

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

A execução deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da Ordem de Serviço - OS.

8 - DA GARANTIA:

A cobertura (e todas suas partes) deve dispor PRAZOS DE GARANTIA RECOMENDADOS PELA NORMA ABNT NBR 15575 contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima dos componentes, contados a partir da data de recebimento.

9 - DO ACOMPANHAMENTO / GESTOR DO CONTRATO

Acompanhará, como gestor do contrato, o servidor Franco Júlio Felipe (Subinspetor GCM Franco).

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscalizará a execução do contrato o servidor Ademir Dias (Inspetor GCM Dias).

11 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será realizado ao 28º dia do aceite da Nota Fiscal.

11.2- O pagamento será realizado através de depósito em conta bancária previamente informada pela contratada.



Guarda Municipal de Americana

Estado de São Paulo

102

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A contratada arcará com todos os custos de transportes, frete, carga e descarga, sem custo adicional à GAMA;

12.2 - No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc.;

12.3 - A contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo gestor referente às condições firmadas no contrato, substituindo materiais ou equipamentos por outro de características iguais ou superiores, se necessário;

12.4 - A contratada deverá acatar de modo imediato às solicitações da fiscalização/gestor do contrato;

12.5 – Prestar o serviço objeto do contrato, conforme especificações e previsões constantes neste TR e no PB;

12.6 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

12.7 - Comunicar a GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da contratação;

12.8 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

12.9 - Ter seus funcionários identificados quando da prestação do serviço nas dependências da GAMA;

12.10 - Refazer, de acordo com a necessidade e sem quaisquer ônus à GAMA, partes do serviço que não esteja de acordo com esse TR e com o PB, decorrente de falhas constatadas de responsabilidade da contratada;



Guarda Municipal de Americana Estado de São Paulo

12.11 - Pronto atendimento às solicitações da GAMA para manutenção ou correção de quaisquer partes do serviço;

12.12 – Prestação do serviço objeto do contrato com base nas melhores práticas do mercado;

12.13 - Observância da legislação específica e das melhores práticas no tocante à preservação do meio ambiente;

12.14 - Cumprir, durante a vigência do contrato, todas as exigências constantes na legislação e normas pertinentes e no próprio contrato;

12.15 - Garantir a prestação do serviço objeto contratado, entregando-o em perfeitas condições.

12.16 - Prestar adequada assistência técnica, substituindo peças e realizando os ajustes que se fizerem necessárias durante o período de garantia, sem qualquer ônus à contratante.

12.17 - O serviço, objeto do contrato, deverá ser prestado e entregue em perfeitas condições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da Ordem de Serviço - OS.

12.18 – Qualificação técnica mínima exigida:

12.18.1 - Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

12.18.2 - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativos à execução de obras ou serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

103



Guarda Municipal de Americana Estado de São Paulo

12.18.2.1 - O(s) responsável(eis) técnico(s) acima elencado(s) deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o profissional autônomo mediante contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame (conf. Súmula nº 25 do TCESP);

12.18.2.2 - A comprovação de capacidade técnico profissional deverá demonstrar a execução dos serviços de maior relevância listados a seguir (conf. Sumula nº 23 do TCESP):

12.18.2.2.1 - Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido;

12.18.2.3 - No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10 da Lei n.º 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

12.18.3 - Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido em nome da empresa licitante, compatível(is) em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, passado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove estar executando ou ter executado, no mínimo, o seguinte (Conf. Sumula nº 24 do TCESP):

Item do orçamento	Serviço	Quantidade do orçamento da	50% da quantidade para
-------------------	---------	----------------------------	------------------------



Guarda Municipal de Americana Estado de São Paulo

3.1	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com	1.489,32 m ²	744,66 m ²
-----	---	-------------------------	-----------------------

12.18.4 - Visita ao local da obra é facultativa, e poderá ser realizada até um dia antes da licitação. A visita ao local de implantação da obra deverá ser agendada com antecedência, com o servidor Cleiton Marques dos Santos (GCM Cleiton), podendo ser pelo telefone (19) 3408- 8220, ou por e-mail: cleiton@gama.sp.gov.br; na Guarda Municipal de Americana – GAMA – Avenida Bandeirantes, nº 2.100, Colina, Americana/SP.

12.19 - Somente haverá reajuste de preços se assim permitir a Legislação Federal. Em caso de reajuste este somente ocorrerá, anualmente, conforme a variação do índice da F.I.P.E. – Fundação de Pesquisas Econômicas – coluna Edificações – geral – sendo o índice inicial o do mês da apresentação da Proposta, após decorrido um ano da assinatura do contrato, segundo a expressão:

$$R = P_o \times (I / I_o) - 1$$

R = valor do reajuste

P_o = Parcela a ser reajusta

I = índice coluna Edificações – geral da FIPE referente ao mês da execução dos serviços

I_o = índice coluna Edificações – geral da FIPE referente ao mês da entrega da proposta financeira.



Guarda Municipal de Americana Estado de São Paulo

12.20 – Ressalta-se que os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 01 ano (12 meses) contado a partir da data base do orçamento do edital.

12.21 - A empresa deverá protocolar a solicitação de medição dos serviços executados durante o período, que deverão ser aprovadas/aferidas pela fiscalização da prefeitura e após a aferição que será autorizada a emissão de nota fiscal. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão e aceite da nota fiscal pela secretaria demandante, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviço.

12.22 – Dar a adequada destinação ao material do telhado substituído.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Franquear o acesso dos colaboradores da contratada nas suas dependências para a realização dos trabalhos pertinentes ao objeto contratado;

13.2 – Fiscalizar a execução do contrato; a fiscalização realizada pela contratante não exime a contratada de suas responsabilidades constantes neste TR e no contrato.

13.3 - Caberá a contratante efetuar, no prazo adequado, o pagamento dos valores correspondentes ao contrato celebrado.

14 - DO PRAZO DO CONTRATO


106



Guarda Municipal de Americana Estado de São Paulo

O contrato firmado vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

Americana 21 novembro de 2023.


Franco Júlio Felipe
Subinspetor GCM Franco
Central de Planejamento